



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- **02.01.01-04.122.9003.2004-3.3.90.39.00**
- **FICHA:17 FONTE: 1500/2500**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura organização, para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2023 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 06,07,08,09 e 10. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Apresentação para credenciamento dos licitantes: Dia 28/07/2023 com início às 08h e fim as 8h20, onde o início da análise e aceitabilidade preliminar documental se dará à partir das 08h.

Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA 28/07/2023 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março - 450 - Centro - Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as 08h e 08h20

OBS: Não havendo expediente na data supracitada para apresentação dos envelopes, a data limite para recebimento das propostas comerciais, documentos de habilitação e a abertura da sessão será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário (art. 10, Lei 8.666/93).

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitações, Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha - MG.

CONSULTAS AO EDITAL: O edital estará disponível para download no site do Município de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br e no quadro de avisos localizado no hall de entrada do edifício sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha. Poderão ser solicitadas cópias através de e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br. Não serão fornecidas cópias do edital através de fac-símile e via postal. A obtenção do edital é sem ônus para os interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: preferencialmente através do e-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br ou através de petição com protocolo no setor próprio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

1. PREÂMBULO

1.1-- **O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 004/2023 com endereço na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, CEP 37.488 - 000, CNPJ 18.188.276/0001-00, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **69/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **42/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10520/02 utilizando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2 - **Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA 28/07/2023 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março - 450 - Centro - Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as 08h e 08h20.**

1.3 - O edital estará disponível para download no site do Município de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br e no quadro de avisos localizado no hall de entrada do edifício sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha. Poderão ser solicitadas cópias através de e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br. Não serão fornecidas cópias do edital através de fac-símile e via postal. A obtenção do edital é sem ônus para os interessados

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1 - Gabinete do Prefeito e Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

3. OBJETO

3.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura organização, para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2023 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 06,07,08,09 e 10. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1. O edital estará disponível para download no site do Município de Olímpio Noronha www.olimpionoronha.mg.gov.br e no quadro de avisos localizado no hall de entrada do edifício sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha. Poderão ser solicitadas cópias através de e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br. Não serão fornecidas cópias do edital através de fac-símile e via postal. A obtenção do edital é sem ônus para os interessados



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: preferencialmente através do e-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br ou através de petição com protocolo no setor próprio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha /MG.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.3.1 – concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.3.2 – que esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Olímpio Noronha, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.3 – estrangeiras que não funcionam no país;

5.3.4 – que incorra na vedação prevista no art. 9º, III, Lei 8.666/93.

5.4 – É expressamente proibida participação de empresas com identidade de sócios, independentemente se parentes consanguíneos ou por afinidade.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 – Data e horário para credenciamento: **Dia 28/07/2023 com início às 08h e fim as 8h20, onde o início da análise e aceitabilidade preliminar documental se dará à partir das 08h.**

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances, renunciar ao direito de recorrer enfim, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.

6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope juntamente com a Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte (anexo V) o seguinte documento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.7. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO VI** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado neste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha – MG
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 69/2023
Pregão Presencial nº 42/2023
Razão Social e endereço da licitante.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha – MG
Envelope nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 69/2023
Pregão Presencial nº 42/2023
Razão Social e endereço da licitante.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial, devendo conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
 - b) razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
 - c) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
 - d) prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
 - e) deverá ser elaborada de acordo com a descrição do objeto, conforme Anexo I;
 - f) preço global do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, e preços unitários dos itens que compõem o lote. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
 - g) serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes e as que apresentarem preços unitários e totais superiores aos preços estimados para esta licitação;
- 8.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito o Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, tais como tributos, encargos sociais e previdenciários.
- 8.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 8.6 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.8 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9 - O preço ofertado será fixo e irrevogável.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Será habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2 - Habilitação jurídica:

- 9.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade por ações, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3 - Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da secretaria em exercício;
- 9.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.5 – Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2.6 – Cédula de identidade e CPF dos sócios.

Os documentos apresentados para credenciamento não precisam ser apresentados no envelope nº 02 – documentos para habilitação.

9.3 – Qualificação Econômico-financeira

9.3.1- Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

9.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.3.2.1 - Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ Publicados em Diário Oficial; e
- ✓ Publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC ARLP}{PC PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) **Para fins de cálculo dos índices** referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) **As fórmulas acima apontadas** deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.3.3 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do serviço. **Exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 01(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral:**

Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

OBS.: O balanço patrimonial deverá ser do exercício anterior. No caso de empresa criada no exercício em curso, deverá ser apresentada cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

JUSTIFICATIVA - Os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

9.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal incluindo INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

9.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.5 – Capacidade técnica

I - A **Capacidade Técnica da proponente** deverá ser comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a) *Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados com o nome e CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da licitante observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional poderá pertencer a pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional)*

II – Os atestados demandados para comprovação da capacidade técnica deverão comprovar execução mínima de **50%** dos quantitativos indicados no termo de referência para os itens abaixo indicados como de **MAIOR RELEVÂNCIA:**

- Montagem de palco, estrutura de som e iluminação. (Registrados no CREA OU CAU).

- Estrutura completa de rodeio

III - A **capacidade técnico-profissional** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços relativos à execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

a) *a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;*

b) *o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

IV – Comprovação de registro e regularidade da empresa perante o CREA ou CAU

V – Registro da empresa no órgão competente responsável pelos animais, Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).(LOTE 2)

VI- Médico veterinário com comprovação de vínculo com a empresa na data fixada para apresentação dos envelopes de habilitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. O médico veterinário deverá estar devidamente cadastrado no Conselho de Medicina Veterinária, devendo apresentar cópia da Identidade Profissional da classe, na data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. (LOTE 2)

OBS: O médico veterinário deverá possuir habilitação para emissão de Guia de Transporte Animal - GTA

VII- Cadastro da empresa no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), admitindo-se como comprovante os seguintes documentos: CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA e/ou CND- Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho retromencionado. (LOTE 2)

VIII - Certificado da NR-35 de no mínimo 01 (um) responsável pela empresa que trabalhará como coordenador da equipe, para montagem e desmontagem da estrutura. (Para a segurança de pessoas e equipamentos).

IX - Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur, conforme determina a Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008), decreto 7.381/2010 e Portaria nº 130 de 26 de julho de 2011.

9.6 – Declarações

9.6.1 - **Declaração** de possuir condições econômico-financeiras para instalar e exercer a atividade prevista no objeto deste Pregão;

9.6.2 – **Declaração** de que tem conhecimento e aceita todas as condições do presente edital;

9.6.3 – **Declaração** de que cumpre os requisitos legais para qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido conforme estabelecido no Capítulo V, Seção Única da LC 123. (quando for o caso)

9.6.4. – **Declaração** expedida pela empresa de que trabalha de acordo com as normas de segurança do trabalho, conforme legislação vigente.

9.6.4 – **Declaração** de inexistência de fatos impeditivos para licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha.

9.6.5 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua veracidade, também por esse meio.

9.6.6 – Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição.

9.6.7 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião, publicação em órgão da Imprensa Oficial, cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação por servidor do Município de Olímpio Noronha.

9.6.7 – As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio o Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.6.8 – Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.6.8 – Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, disco magnéticos e filmes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.9 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

10.2 – Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificados aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2 – O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.3 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, todas poderão participar da fase de lances.

10.2.4 – Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

10.2.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.4.2 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.4.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.2.4.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 10.2.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.4.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.2.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.6 – O disposto no item 10.2.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.2.8 – Se não houver no mínimo 3 propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.9 – Pequenos erros identificados nas propostas passíveis de correção no ato da sessão pública não será motivo para desclassificação da proposta.

10.3 – Lances Verbais

10.3.1 – Aos licitantes credenciados que tiverem suas propostas classificadas será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 – Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado o sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 – Julgamento:

10.4.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**

10.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 – Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 – Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “Documentação de Habilitação”.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, devendo a mesma ser protocolizada no Setor de Protocolo desta Administração, situada na Rua 1º de março, 450, Centro, Sede da Prefeitura ou, preferencialmente, através do e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

11.1.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.6.1 - Ser dirigido o Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.6.2 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo a razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

11.6.3 - Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situado no Edifício Sede da Prefeitura, no horário de 07h às 12h e 13h às 16 h;

11.6.4 - Ser encaminhado, preferencialmente, através de e-mail compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

11.6.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Olímpio Noronha e encaminhamento ao recorrente através de e-mail, o qual será informado pelo licitante e constará da ata da sessão pública inaugural.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto licitado será por lote.

12.2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. CONTRATO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

13.1 O contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2023**, para fins de responsabilidade.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o ganhador, através do(s) representante(s) legal (is), será convocado para a assinatura do Contrato, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua 1º de Março nº 450, Centro, Olímpio Noronha - MG.

13.2.1 Quando a empresa não atender à convocação para firmar contrato decorrente deste certame ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha - MG

12

Fone: (035) 3274-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito, para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Compras, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG reserva-se o direito de não atestar a prestação dos serviços quando executados em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato, aplicando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 – A ordem de serviços será emitida pelo Setor de Compras, através da NAF.

13.7 – A data desejada para realização do evento é 06 de setembro a 10 de setembro de 2023 podendo esta ser alterada mediante prévia comunicação, mantendo todas as condições e programação constante no contrato e proposta comercial.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

➤ **02.01.01-04.122.9003.2004-3.3.90.39.00**

➤ **FICHA:17 FONTE: 1500/2500**

14.2 – **O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10(dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente regular.**

14.3 – Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até averiguação e aplicação de sanções, se for o caso.

14.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

14.5 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.6 – Será exigido do contratado, na data do pagamento, comprovação de regularidade fiscal, nos termos exigidos neste edital.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, na execução total ou parcial do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada, motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos.

15.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Olímpio Noronha, via Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.1.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.3 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.6 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.8.1 – Anexo I – Termo de Referência – Especificação do Objeto;

16.8.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

16.8.3 – Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;

16.8.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno porte;

16.8.6 -Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

16.8.6 – Anexo VII – Minuta de contrato.

16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Lambari – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, na divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha ou através do e-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mfg.gov.br.

16.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Olímpio Noronha, 14 de julho de 2023.

Edilson de Souza Fernandes
Pregoeiro

Mario Douglas Oliveira Dias
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão.

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura organização, para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2023 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 06,07,08,09 e 10. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Gabinete do Prefeito e Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

JUSTIFICATIVAS: Trata-se de uma festa tradicional do Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por ser tradição a realização do evento, a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha pretende proporcionar a todos um grande espetáculo com uma belíssima estrutura. Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para organização e produção do evento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS – TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2023 DE OLÍMPIO NORONHA, MINAS GERAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01.04.122.9003.2004.33.90.39.00 17/1500/2500

DAS RESPONSABILIDADES

No cumprimento deste Contrato, as partes se comprometem respectivamente, a atenderem às normas seguintes:

1. - **A CONTRATADA** se compromete a:

1.1. – nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

1.2. – Executar o objeto do contrato, nos termos citados na cláusula primeira.

1.3. – Endereço para prestação do serviço: Deverá obedecer ao anexo (descrição dos serviços).

1.4 - O licitante deverá prestar o serviço, descrito no objeto e anexo presente no edital desta licitação nos dias, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA e nos horários determinados pelo Gabinete do Prefeito e Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo sob pena de configuração de inadimplência contratual, seguida de rescisão;

1.5 - responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.6 - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;
- 1.7 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;
- 1.8 - executar o objeto dentro do prazo estipulado;
- 1.9 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.10 - emitir Nota Fiscal, onde conste dado bancário, para efeito de pagamento.
- 1.13 - Toda infraestrutura contida no Termo de Referência deverá estar montada até 1 (um) dia antes da abertura da festa, no sentido viabilizar a execução do que está preconizado na CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO.
- 1.14- A CONTRATADA deverá apresentar o projeto devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros 1(um) dia antes do início do evento
- 1.15- Caberá a CONTRATADA manter nos banheiros públicos localizado na Praça de Eventos Agostinho de Oliveira dois funcionários para limpeza e segurança dos mesmos em todos os dias do evento.

2. - A CONTRATANTE se compromete a:

- 2.1. - Efetuar pagamento no prazo contratual.
- 2.2 - Disponibilizar 01 (uma) ambulância para atendimento a situações de emergência.
- 2.3- Caberá a contratante a limpeza das arquibancadas da Praça de Eventos Agostinho de Oliveira, assim como o pátio da referida Praça onde se encontrarem instaladas as estruturas do palco, arena do rodeio e praça de alimentação, as quais estão compreendidas na área do evento.
- 2.3- O responsável do Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de toda execução do contrato.

3- DAS SANÇÕES

3.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- d) Advertência.

3.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

3.3 - As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Olímpio Noronha, via Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

3.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

3.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

3.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

4 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento do objeto desta licitação será realizado **em até 10(dez) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente regular.

5- VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, para fins de responsabilidade.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE: 1 - ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	GERADOR TRIFÁSICO: 220/380, MOTOR DE 60 HERTZ A DIESEL, 450 KWA 250 AMPERES POR FASE, BLINDADO, SILENCIOSOS E ESTABILIZADO COM ABASTECIMENTO COMPLETO COM ÓLEO DIESEL, COM UTILIZAÇÃO DE 12 HORAS DIÁRIAS, COM CABOS DE 50 METROS CASA, COM OPERADOR E ELETRICISTA TÉCNICO RESPONSÁVEL, COM TODOS OS CABOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA AS CONEXÕES COM PALCO E REDE.	2	UN	R\$ 8.666,6667	R\$ 17.333,3334



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2	<p>PALCO: DE 14,00 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, E COM 8M DE PÉ DIREITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 1,50 METROS SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "I" EM AÇO 1020 GALVANIZADO.</p> <p>PISO: PISO DE MADEIRA DE 140 METROS QUADRADOS EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 16MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUDO QUADRADO DE 50X50MM.</p> <p>ESCADARIA: DUAS ESCADAS DE 1,20 DE LARGURA COM CORRIMÃO DE 1,20 DE ALTURA, DEGRAUS DE 30 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA E CHAPA ANTIDERRAPANTE.</p> <p>ESTRUTURA DA COBERTURA: CONSTRUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE.</p> <p>COBERTURA: COBERTURA EM LONAS BRANCAS, CAP 1.100 COM FILME DE BO, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO.</p> <p>FECHAMENTO DE PALCO: DEVERÁ SER TOTALMENTE FECHADO COM TECIDO PRETO, ESTILO SOMBRITE, EM ESTADO DE NOVO; DEVERÁ POSSUIR CORTINA NA COR PRETA</p>	1	UN	R\$ 19.666,6667	R\$ 19.666,6667
---	---	---	----	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>OU AZUL ESCURO, SUFICIENTE PARA REALIZAR O TOTAL FECHAMENTO DA BOCA DE CENA FRONTAL DO PALCO.</p> <p>CAMARINS: 2 (DOIS) CAMARINS DE 12 METROS QUADRADOS CADA, MONTADO EM 4.00 X 3.00 X 2,80 METROS, PISO FORRADO COM CARPETE, CONTENDO 01 SOFÁ PARA 3 PESSOAS, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E 15 CADEIRAS, 01 FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE ACIMA DE 300 LITROS.</p> <p>TORRES FLY: SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3,20 DE FRENTE 2,00 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA, FEITA COM MATERIAL EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇA MENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS.</p> <p>HOUSE MIX: HOUSE MIX MEDINDO 4.40 METROS DE FRENTE POR 3,50 DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>1. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p>				
3	<p>SONORIZAÇÃO:</p> <p>PUBLIC ADDRESS - P.A.:</p> <p>01 - MESA DIGITAL 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS E 24 AUXILIARES (MC7CL, VENUE SC-48, SI3</p>	1	UN	R\$ 32.333,3333	R\$ 32.333,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>SOUNDCRAFT, VI3 SOUNDCRAFT, PM5D, OU SIMILAR) OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS</p> <p>28 - LINE ARRAY DE MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO COM NO MÍNIMO</p> <p>02 - ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS</p> <p>02 - DRIVERS DE TITÂNIO DE 1,5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS.</p> <p>16 - SUBGRAVES DE MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO COM NO MÍNIMO: 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS. PREFERÊNCIA L.S ÁUDIO.</p> <p>AMPLIFICADORES:</p> <p>06 - AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 12.000 WATTS RMS;</p> <p>06 - AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS;</p> <p>06 - AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 3.600 WATSS RMS;</p> <p>01 - PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K.</p> <p>01 - PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (STAND BY)</p> <p>01 - GERENCIADOR E CONDICIONAR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS.</p> <p>01 - NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS PARA INTERVALO DE APRESENTAÇÕES.</p> <p>01 - MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR.</p> <p>01 - MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA.</p> <p>04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 02 TONELADAS COM NO MÍNIMO 12 METROS.</p> <p>02 - BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO PA</p> <p>04 - CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE SISTEMA FLY - 3 TONELADAS MÍNIMO.</p> <p>01 - MAIN POWER 125A SOM</p> <p>01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO P.A COM M.O;</p> <p>01 - TÉCNICO DE P.A;</p> <p>OBSERVAÇÃO: O P.A. DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE, PROPORCIONANDO NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS DE P.A CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS.</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>MONITOR: M.O.:</p> <p>01 - MESA DIGITAL 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS E 24 AUXILIARES (MC7CL, VENUE SC-48, SI3 SOUNDCRAFT, VI3 SOUNDCRAFT, PM5D OU SIMILAR) OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS</p> <p>SIDE FILL: 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO EAW KF850 E 03 VIAS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS, 01 ALTO FALANTE DE 10 POLEGADAS COM 300 WATSS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATTS RMS, PARA SIDE. 04 SUBGRAVES COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800 WATSS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE: 01 AMPLIFICADOR PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 500 WATTS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 3000 WATSS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 1000 WATSS RMS.</p> <p>MONITORAÇÃO DE PALCO: 08 RETORNOS EAW SM 400 CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATTS RMS.</p> <p>02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01 AUTOFALANTE DE 18" COM 600 WATSS RMS.</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>AMPLIFICADORES RETORNO: 04 AMPLIFICADORES COM NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS.</p> <p>02 PROCESSADORES DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS.</p> <p>08 VIAS DE FONES AMPLIFICADOS COM FONES DE MARCA CONHECIDA + POWER CLICK OU SIMILAR PARA CADA FONE.</p> <p>01 MESA DE SOM DIGITAL PM58D – RH COM 48 CANAIS E 24 AUXILIARES, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS.</p> <p>01 GERENCIADOR E CONDICIONAR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS.</p> <p>01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO SM58 UR4D PREFERÊNCIAS SHURE,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>SENNHEISER OU AKG.</p> <p>10 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>10 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>100 CABOS XLR, COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE VÁRIOS TAMANHOS.</p> <p>40 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCA RMV OU SIMILAR.</p> <p>16 GARRAS OU CLAMPS PARA MICROFONAR BATERIA E PERCUSSÃO.</p> <p>04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFÓ DE 5000 WATSS COM 05 AJUSTES DE TENSÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS.</p> <p>01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO M.O COM P.A;</p> <p>01 - TÉCNICO DE MONITOR E 02 TÉCNICOS AUXILIARES;</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODOS OS CABEAMENTOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATADO, INCLUINDO TODAS AS RÉGUAS DE A.C, CABOS DE ENERGIA, CABOS PARA LIGAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA AS CONEXÕES, FUNCIONAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO PALCO.</p> <p>O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER TODOS OS MICROFONES COM PILHAS NOVAS DIARIAMENTE, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS MICROFONES;</p> <p>BACKLINE:</p> <p>01 - CORPO DE BATERIA COMPLETA IMPORTADA CONTENDO TODAS AS PEÇAS: 03 TONS, 01 SURDO, 01 BUMBO, 01 CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL DE BUMBO, E 04 ESTANTES PARA PRATOS</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>PESADOS.</p> <p>02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA DE PREFERÊNCIA FENDER TWIN OU JCM 900, DE NO MÍNIMO 80 WATS RMS.</p> <p>01 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO HATKE OU GK 800 COM MÍNIMO 400 WATSS RMS, COM 01 CAIXA 04 AUTOS FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK.</p> <p>14 - PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2X1 METROS ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40 CM PARA 60 CM.</p> <p>02 - SISTEMA DE MONITORAÇÃO IN-EAR COMPLETO COM FONE DE OUVIDO;</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>2. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p> <p>3. OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR OPERACIONAIS EM TODO O EVENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE SERÁ</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ENVIADO PELA PRODUÇÃO DO CONTRATANTE.</p> <p>ESTAS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, E O CONTRATADO DEVERÁ COMPLETAR O SISTEMA, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER O RÍDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO.</p>				
4	<p>ILUMINAÇÃO MÍNIMA:</p> <p>12 - CANHÕES LÂMPADA PAR FOCO 05 (USADO COMO ARARA)</p> <p>24 - MOVIE BEAM 200 5R</p> <p>36 - PAR LED 3 WHATS</p> <p>12 - ELIPSOIDAI 750W ETC. 26º E 36º COM IRÍS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p>12 - STROBO ATOMIC 3000</p> <p>06 - MINI BRUT COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS.</p> <p>04 - MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 W COM 02 VENTILADOR.</p> <p>02 - CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200 W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE COM OPERADORES</p> <p>01 - CONSOLE - MESA DE LUZ GRAND MA 2 LIGHT - COMMAND WING + FADER WING + CPU + TELA TOUCH;</p> <p>01 - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>CABEAMENTO E CONEXÕES: EMPRESA DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABEAMENTOS E CONEXÕES</p>	1	UN	R\$ 17.333,3333	R\$ 17.333,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SEUS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODA A PARTE DE CABEAMENTOS PARA CONEXÕES DE EQUIPAMENTOS, E TODA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>ELEVAÇÃO: TALHAS, CINTAS, MANILHAS PARA ELEVAÇÃO EM QUANTIDADES E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO ATENDIMENTO DA ESTRUTURA.</p> <p>GRID - 12X10X6 METROS (FXLXA) COM 4 PASSADA (TRAVESSA NO MEIO DO GRID) COM 08 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, 08 SLEVES, 08 PAU DE CARGA, 08 BASES, 08 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS, 3 LINHAS. (100 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q50 (TODA PARTE SUPERIOR DO GRID EM Q50); 56 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30 (SERÃO APENAS PARA OS PÉS DO GRID));</p> <p>01 - TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO COM 04 BOX TRUSS DE 2,45 METROS 02 SLEVES, 02 PAU DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS;</p> <p>01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p> <p>2. OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR OPERACIONAIS EM TODO O EVENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE SERÁ ENVIADO PELA PRODUÇÃO DO CONTRATANTE.</p> <p>ESTAS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, E O CONTRATADO DEVERÁ COMPLETAR O SISTEMA, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER O RÍDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO.</p>				
5	<p>PAINEL DE LED PALCO: TAMANHO 6X3 METROS COM RESOLUÇÃO P6 MONTADO NO FUNDO DO PLACO CONFORME MAPA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:</p> <p>01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO.</p> <p>01 - OPERADOR DE LED;</p> <p>TRELIÇAS, ESTRUTURA Q30, PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO.</p>	1	UN	R\$ 18.666,6667	R\$ 18.666,6667
6	<p>PAINEL DE LED CIDADE: TAMANHO 3X2 METROS COM RESOLUÇÃO P6 MONTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:</p> <p>01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO.</p>	1	UN	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	01 - OPERADOR DE LED; TRELIÇAS, ESTRUTURA Q30, PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO.				
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO AVCB, APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MG E APÓS VISTORIAS E LIBERAÇÃO EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES DO PROJETO.	1	UN	R\$ 7.333,3333	R\$ 7.333,3333
8	TABLADO DE PALCO, 4,0 M X 4,0M X 0,50: 01 TABLADO DE PALCO NOS TAMANHO DE 8,0M X 6,00M X 0,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; - PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M ² . SAIA DE FECHAMENTO NA FRENTE E LATERAIS (ENTRE O PISO DO PALCO EM TECIDO APROPRIADO NA COR PRETA, ESCADA ANTIDERRAPANTE DE ACESSO NAS 2 LATERAIS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS	1	UN	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000
TOTAL LOTE 01:					R\$ 128.666,6667
LOTE: 2 - RODEIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	30(trinta) touros de rodeio de Companhias que tenham participado de grandes eventos do gênero com grande expressão nacional, renomadas, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais, conforme as normas estaduais vigentes que regulamentam o esporte e o evento, participando ativamente dos melhores campeonatos nacionais, exemplo: Liga Nacional de rodeios, P.B.R, entre outros.	1	UN	R\$ 117.086,6667	R\$ 117.086,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>01 - Tratador de touros, dispendo da devida alimentação suficiente para todos os dias de festa. Aluguel do pasto, para acomodação dos animais do rodeio, todos os dias do evento.</p> <p>01 - (um) juiz altamente qualificado pela Federação com vários anos de experiências, cursos nacionais (L.N.R, CNAR ou PBR), e que esteja participando ativamente de festas com grande expressão no cenário nacional.</p> <p>01(um) juiz fiscal de bretes.</p> <p>02 (dois) salva vidas que estejam em plena atividade, bem como participando nas melhores festas do Brasil.</p> <p>25(vinte e cinco) cowboys profissionais competidores na modalidade de rodeio em touros, com ótimas premiações, ou seja, colocações, nas melhores festas do país;</p> <p>02(dois) porteiros com experiências e competências para fazer o trabalho de arena.</p> <p>Seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a lei 10.519, art.6º de 17 de julho de 2.002, e a lei Nº. 10,220, art. 2º, §1º, de 11 de abril de 2,001;</p> <p>Premiação para a modalidade acima citada (touro) no valor para rodeio em touro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>01(uma) arena completa – com 04 bretes de frente, 02 portões de entrada, 02 portões para cowboys, 04 portões de arena para acesso ao público, 6 currais de espera que acomode no mínimo 30 touros, 01 embarcador, 30 painéis de arena perfazendo 40x25 metros, em ótimo estado de conservação e atendendo ainda a lei 10.519 de 17 de junho de 2002, e oferecer total segurança ao público, <u>com colocação de areia e assentamento da mesma.</u></p> <p>01(um) comentarista de rodeio com vasta experiência e boa dicção com suas habilidades comprovadas em outros eventos e um bom entendedor de regras, ou seja, do esporte rodeio.</p> <p>01(um) coordenador técnico com vasta experiência na coordenação de rodeios, já comprovada sua capacidade técnica em outros eventos de outras cidades, com referência nacional e internacional</p> <p>01(um) locutor profissional de renome nacional e que tenha experiência e trabalhos em festas de grande expressão nacional, exemplo:</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Barretos, Jaguariúna, Americana, Rio Verde.</p> <p>01(um) veterinário responsável pelo evento devidamente documentado e registrado na secretaria da agricultura, IMA e outros órgãos necessários para a realização do evento;</p> <p>Mínimo de 2 Socorristas com experiência para atuar todos os dias de rodeio, para possíveis casos de emergência na arena.</p> <p>Atração de arena, com rodeio em carneiros, com no mínimo 8 animais, devidamente registrados em órgão competente, acompanhados de todos os procedimentos e documentações exigíveis legais. Atração todos os dias da festa.</p> <p>06 cowgirls, para participarem dos trabalhos da arena de rodeio, sendo 04 adultas, devidamente trajadas a caráter e 02 infantis, ambas trajadas a caráter.</p> <p>Iluminação para arena do rodeio, de última geração, conforme descrito:</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 15 refletores de inox MAX BRUT;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none">• 02 Splitter com 4 saídas DMX;• 05 máquinas de fumaça DMX FX-1500wX 230 2,5 litros• 8 movies Light SPOT 575• 1 canhão seguidor HMI 2500 wX• 1 strobo DMX de 1500 w• 1 multi braço star com 8 braços e 16 raios de cores diferentes• 2 rack digital com 12 canais 4000w• 2 módulos disjuntor 12 canais MAIN POWER• 2 rack de potência para show de iluminação branca padrão DMX• 01 mesa digital MASTER LIGHT II DMX para controle de equipamentos• 12 postes com estrutura Box Truss para instalação• 01 máquina de jogar papel de 2kva• 01 space canon (faixa de luz no céu) de 700 w• Cabeamento completo• Main power• Cabo de AC 700 mts• 20 refletores HQI coloridos <p>Laser – especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em alumínio para sua instalação;- 1 conjunto de scanner (para				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>desenhos, escritas e logo);</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 pontos de laser;- 1 tochainel (para controle dos 6 pontos de laser);-1 notebook (para programação e controle do laser);- Laser de 3 w de potência (estado sólido) equivalente a mesma potência de um laser refrigerado a água de 10w. <p>Abertura com iluminação:</p> <p>As luzes da arena estarão apagadas, as máquinas de fumaça serão acionadas e da porteira central irá sair o locutor por trás de uma cortina de fumaça e de papel picado, começando o show do laser que serão jogados com auxílio dos movings no público proporcionando um espetáculo de luzes, papel, fumaça e raios laser. Obs: antes da abertura será realizado um show com laser e iluminação para o público presente e durante o rodeio, o laser ficará projetando patrocinadores e desenhos durante toda a noite e se de acordo com a solicitação do locutor serão também acionados os movings na arena ou no público durante o rodeio.</p>				
2	<p>02 telões (painel de led) p10, medindo no mínimo 3x4m, com as seguintes características: Estrutura de Box Truss</p> <p>Opções de montagem de telão: ao lado do palco, arena do rodeio</p> <p>Filmagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmera FULL HD especial, com resolução mínima de 1920x1080px	1	UN	R\$ 15.333,3333	R\$ 15.333,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	em 24 fps; - Sistema de transmissão integrada de vídeo para os Painéis de LED. - Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de computador. - Deverão ser gravadas todas as montarias do rodeio, suas etapas e premiações, as quais deverão ser entregues ao Contratante no último dia após a conclusão dos trabalhos. - Durante os dias de evento, também deverão ser fornecidas conexão para transmissão ao vivo do rodeio nas plataformas oficiais do Contratante.				
TOTAL LOTE02:					R\$ 132.420,0000
TOTAL GERAL: LOTE 01 + LOTE 02:					R\$ 261.086,6667

Olímpio Noronha, 14 de julho de 2023.

Edilson de Souza Fernandes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura organização, para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2023 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 06,07,08,09 e 10. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital e seus anexos, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital;
- Concordamos com o prazo e condições de pagamento, de execução e outros;

LOTE: 1 - ESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA QUANDO HOUVER	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	GERADOR TRIFÁSICO: 220/380, MOTOR DE 60 HERTZ A DIESEL, 450 KWA 250 AMPERES POR FASE, BLINDADO, SILENCIOSOS E ESTABILIZADO COM ABASTECIMENTO COMPLETO COM ÓLEO DIESEL, COM UTILIZAÇÃO DE 12 HORAS DIÁRIAS, COM CABOS DE 50 METROS CASA, COM OPERADOR E ELETRICISTA TÉCNICO RESPONSÁVEL, COM TODOS OS CABOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA AS CONEXÕES COM PALCO E REDE.	2	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2	<p>PALCO: DE 14,00 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, E COM 8M DE PÉ DIREITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 1,50 METROS SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO “U” E TUBO REDONDO E FERRO “I” EM AÇO 1020 GALVANIZADO.</p> <p>PISO: PISO DE MADEIRA DE 140 METROS QUADRADOS EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 16MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUDO QUADRADO DE 50X50MM.</p> <p>ESCADARIA: DUAS ESCADAS DE 1,20 DE LARGURA COM CORRIMÃO DE 1,20 DE ALTURA, DEGRAUS DE 30 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA E CHAPA ANTIDERRAPANTE.</p> <p>ESTRUTURA DA COBERTURA: CONSTRUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2”, 2” E DE 1.1/4” NA LIGA 6261 SCHEDULE.</p> <p>COBERTURA: COBERTURA EM LONAS BRANCAS, CAP 1.100 COM FILME DE BO, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO.</p> <p>FECHAMENTO DE PALCO: DEVERÁ SER TOTALMENTE FECHADO COM TECIDO PRETO, ESTILO SOMBRITE, EM ESTADO DE NOVO; DEVERÁ POSSUIR CORTINA NA COR PRETA</p>	1	UN			
---	---	---	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>OU AZUL ESCURO, SUFICIENTE PARA REALIZAR O TOTAL FECHAMENTO DA BOCA DE CENA FRONTAL DO PALCO.</p> <p>CAMARINS: 2 (DOIS) CAMARINS DE 12 METROS QUADRADOS CADA, MONTADO EM 4.00 X 3.00 X 2,80 METROS, PISO FORRADO COM CARPETE, CONTENDO 01 SOFÁ PARA 3 PESSOAS, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E 15 CADEIRAS, 01 FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE ACIMA DE 300 LITROS.</p> <p>TORRES FLY: SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3,20 DE FRENTE 2,00 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA, FEITA COM MATERIAL EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇA MENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS.</p> <p>HOUSE MIX: HOUSE MIX MEDINDO 4.40 METROS DE FRENTE POR 3,50 DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>4. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p>					
3	<p>SONORIZAÇÃO:</p> <p>PUBLIC ADDRESS - P.A.:</p> <p>01 - MESA DIGITAL 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS E 24 AUXILIARES (MC7CL, VENUE SC-48, SI3</p>	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>SOUNDCRAFT, VI3 SOUNDCRAFT, PM5D, OU SIMILAR) OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS</p> <p>28 - LINE ARRAY DE MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO COM NO MÍNIMO</p> <p>02 - ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS</p> <p>02 - DRIVERS DE TITÂNIO DE 1,5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS.</p> <p>16 - SUBGRAVES DE MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO COM NO MÍNIMO: 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS. PREFERÊNCIA L.S ÁUDIO.</p> <p>AMPLIFICADORES:</p> <p>06 - AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 12.000 WATTS RMS;</p> <p>06 - AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS;</p> <p>06 - AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 3.600 WATSS RMS;</p> <p>01 - PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K.</p> <p>01 - PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (STAND BY)</p> <p>01 - GERENCIADOR E CONDICIONAR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS.</p> <p>01 - NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS PARA INTERVALO DE APRESENTAÇÕES.</p> <p>01 - MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR.</p> <p>01 - MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA.</p> <p>04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 02 TONELADAS COM NO MÍNIMO 12 METROS.</p> <p>02 - BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO PA</p> <p>04 - CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE SISTEMA FLY - 3 TONELADAS MÍNIMO.</p> <p>01 - MAIN POWER 125A SOM</p> <p>01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO P.A COM M.O;</p> <p>01 - TÉCNICO DE P.A;</p> <p>OBSERVAÇÃO: O P.A. DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE, PROPORCIONANDO NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS DE P.A CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>MONITOR: M.O.:</p> <p>01 - MESA DIGITAL 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS E 24 AUXILIARES (MC7CL, VENUE SC-48, SI3 SOUNDCRAFT, VI3 SOUNDCRAFT, PM5D OU SIMILAR) OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS</p> <p>SIDE FILL: 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO EAW KF850 E 03 VIAS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS, 01 ALTO FALANTE DE 10 POLEGADAS COM 300 WATSS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATTS RMS, PARA SIDE. 04 SUBGRAVES COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800 WATSS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE: 01 AMPLIFICADOR PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 500 WATTS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 3000 WATSS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 1000 WATSS RMS.</p> <p>MONITORAÇÃO DE PALCO: 08 RETORNOS EAW SM 400 CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATTS RMS.</p> <p>02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01 AUTOFALANTE DE 18" COM 600 WATSS RMS.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>AMPLIFICADORES RETORNO: 04 AMPLIFICADORES COM NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS.</p> <p>02 PROCESSADORES DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS.</p> <p>08 VIAS DE FONES AMPLIFICADOS COM FONES DE MARCA CONHECIDA + POWER CLICK OU SIMILAR PARA CADA FONE.</p> <p>01 MESA DE SOM DIGITAL PM58D – RH COM 48 CANAIS E 24 AUXILIARES, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS.</p> <p>01 GERENCIADOR E CONDICIONAR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS.</p> <p>01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO SM58 UR4D PREFERÊNCIAS SHURE,</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>SENNHEISER OU AKG.</p> <p>10 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>10 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>100 CABOS XLR, COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE VÁRIOS TAMANHOS.</p> <p>40 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCA RMV OU SIMILAR.</p> <p>16 GARRAS OU CLAMPS PARA MICROFONAR BATERIA E PERCUSSÃO.</p> <p>04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFÓ DE 5000 WATSS COM 05 AJUSTES DE TENSÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK,</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS.</p> <p>01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO M.O COM P.A;</p> <p>01 - TÉCNICO DE MONITOR E 02 TÉCNICOS AUXILIARES;</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODOS OS CABEAMENTOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATADO, INCLUINDO TODAS AS RÉGUAS DE A.C, CABOS DE ENERGIA, CABOS PARA LIGAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA AS CONEXÕES, FUNCIONAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO PALCO.</p> <p>O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER TODOS OS MICROFONES COM PILHAS NOVAS DIARIAMENTE, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS MICROFONES;</p> <p>BACKLINE:</p> <p>01 - CORPO DE BATERIA COMPLETA IMPORTADA CONTENDO TODAS AS PEÇAS: 03 TONS, 01 SURDO, 01 BUMBO, 01 CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL DE BUMBO, E 04 ESTANTES PARA PRATOS</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PESADOS.</p> <p>02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA DE PREFERÊNCIA FENDER TWIN OU JCM 900, DE NO MÍNIMO 80 WATS RMS.</p> <p>01 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO HATKE OU GK 800 COM MÍNIMO 400 WATSS RMS, COM 01 CAIXA 04 AUTOS FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK.</p> <p>14 - PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2X1 METROS ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40 CM PARA 60 CM.</p> <p>02 - SISTEMA DE MONITORAÇÃO IN-EAR COMPLETO COM FONE DE OUVIDO;</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>5. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p> <p>6. OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR OPERACIONAIS EM TODO O EVENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE SERÁ</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p style="text-align: center;">ENVIADO PELA PRODUÇÃO DO CONTRATANTE.</p> <p>ESTAS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, E O CONTRATADO DEVERÁ COMPLETAR O SISTEMA, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER O RÍDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO.</p>				
4	<p>ILUMINAÇÃO MÍNIMA:</p> <p>12 - CANHÕES LÂMPADA PAR FOCO 05 (USADO COMO ARARA)</p> <p>24 - MOVIE BEAM 200 5R</p> <p>36 - PAR LED 3 WHATS</p> <p>12 - ELIPSOIDAI 750W ETC. 26º E 36º COM IRÍS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p>12 - STROBO ATOMIC 3000</p> <p>06 - MINI BRUT COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS.</p> <p>04 - MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 W COM 02 VENTILADOR.</p> <p>02 - CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200 W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE COM OPERADORES</p> <p>01 - CONSOLE - MESA DE LUZ GRAND MA 2 LIGHT - COMMAND WING + FADER WING + CPU + TELA TOUCH;</p> <p>01 - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>CABEAMENTO E CONEXÕES: EMPRESA DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABEAMENTOS E CONEXÕES</p>	1	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SEUS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODA A PARTE DE CABEAMENTOS PARA CONEXÕES DE EQUIPAMENTOS, E TODA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>ELEVAÇÃO: TALHAS, CINTAS, MANILHAS PARA ELEVAÇÃO EM QUANTIDADES E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO ATENDIMENTO DA ESTRUTURA.</p> <p>GRID - 12X10X6 METROS (FXLXA) COM 4 PASSADA (TRAVESSA NO MEIO DO GRID) COM 08 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, 08 SLEVES, 08 PAU DE CARGA, 08 BASES, 08 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS, 3 LINHAS. (100 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q50 (TODA PARTE SUPERIOR DO GRID EM Q50); 56 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30 (SERÃO APENAS PARA OS PÉS DO GRID));</p> <p>01 - TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO COM 04 BOX TRUSS DE 2,45 METROS 02 SLEVES, 02 PAU DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS;</p> <p>01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>3. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p> <p>4. OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR OPERACIONAIS EM TODO O EVENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE SERÁ ENVIADO PELA PRODUÇÃO DO CONTRATANTE.</p> <p>ESTAS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, E O CONTRATADO DEVERÁ COMPLETAR O SISTEMA, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER O RÍDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO.</p>					
5	<p>PAINEL DE LED PALCO: TAMANHO 6X3 METROS COM RESOLUÇÃO P6 MONTADO NO FUNDO DO PLACO CONFORME MAPA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:</p> <p>01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO.</p> <p>01 - OPERADOR DE LED;</p> <p>TRELIÇAS, ESTRUTURA Q30, PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO.</p>	1	UN			
6	<p>PAINEL DE LED CIDADE: TAMANHO 3X2 METROS COM RESOLUÇÃO P6 MONTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:</p> <p>01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO.</p>	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	01 - OPERADOR DE LED; TRELIÇAS, ESTRUTURA Q30, PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO.					
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO AVCB, APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MG E APÓS VISTORIAS E LIBERAÇÃO EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES DO PROJETO.	1	UN			
8	TABLADO DE PALCO, 4,0 M X 4,0M X 0,50: 01 TABLADO DE PALCO NOS TAMANHO DE 8,0M X 6,00M X 0,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; - PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M ² . SAIA DE FECHAMENTO NA FRENTE E LATERAIS (ENTRE O PISO DO PALCO EM TECIDO APROPRIADO NA COR PRETA, ESCADA ANTIDERRAPANTE DE ACESSO NAS 2 LATERAIS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS	1	UN			
TOTAL LOTE 01:						
LOTE: 2 - RODEIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA QUANDO HOVER	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	30(trinta) touros de rodeio de Companhias que tenham participado de grandes eventos do gênero com grande expressão nacional, renomadas, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais, conforme as normas estaduais vigentes que regulamentam o esporte e o evento, participando ativamente dos melhores campeonatos nacionais, exemplo: Liga Nacional de rodeios, P.B.R, entre outros.	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>01 - Tratador de touros, dispondo da devida alimentação suficiente para todos os dias de festa. Aluguel do pasto, para acomodação dos animais do rodeio, todos os dias do evento.</p> <p>01 - (um) juiz altamente qualificado pela Federação com vários anos de experiências, cursos nacionais (L.N.R, CNAR ou PBR), e que esteja participando ativamente de festas com grande expressão no cenário nacional.</p> <p>01(um) juiz fiscal de bretes.</p> <p>02 (dois) salva vidas que estejam em plena atividade, bem como participando nas melhores festas do Brasil.</p> <p>25(vinte e cinco) cowboys profissionais competidores na modalidade de rodeio em touros, com ótimas premiações, ou seja, colocações, nas melhores festas do país;</p> <p>02(dois) porteiros com experiências e competências para fazer o trabalho de arena.</p> <p>Seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a lei 10.519, art.6º de 17 de</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>julho de 2.002, e a lei N.º. 10,220, art. 2º, §1º, de 11 de abril de 2,001;</p> <p>Premiação para a modalidade acima citada (touro) no valor para rodeio em touro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>01(uma) arena completa - com 04 bretes de frente, 02 portões de entrada, 02 portões para cowboys, 04 portões de arena para acesso ao público, 6 currais de espera que acomode no mínimo 30 touros, 01 embarcador, 30 painéis de arena perfazendo 40x25 metros, em ótimo estado de conservação e atendendo ainda a lei 10.519 de 17 de junho de 2002, e oferecer total segurança ao público, <u>com colocação de areia e assentamento da mesma.</u></p> <p>01(um) comentarista de rodeio com vasta experiência e boa dicção com suas habilidades comprovadas em outros eventos e um bom entendedor de regras, ou seja, do esporte rodeio.</p> <p>01(um) coordenador técnico com vasta experiência na coordenação de rodeios, já comprovada sua capacidade técnica em outros eventos de outras cidades, com referência nacional e internacional</p> <p>01(um) locutor profissional de renome nacional e que tenha experiência e trabalhos em festas de grande expressão nacional, exemplo: Barretos, Jaguariúna, Americana, Rio Verde.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>01(um) veterinário responsável pelo evento devidamente documentado e registrado na secretaria da agricultura, IMA e outros órgãos necessários para a realização do evento;</p> <p>Mínimo de 2 Socorristas com experiência para atuar todos os dias de rodeio, para possíveis casos de emergência na arena.</p> <p>Atração de arena, com rodeio em carneiros, com no mínimo 8 animais, devidamente registrados em órgão competente, acompanhados de todos os procedimentos e documentações exigíveis legais. Atração todos os dias da festa.</p> <p>06 cowgirls, para participarem dos trabalhos da arena de rodeio, sendo 04 adultas, devidamente trajadas a caráter e 02 infantis, ambas trajadas a caráter.</p> <p>Iluminação para arena do rodeio, de última geração, conforme descrito:</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 15 refletores de inox MAX BRUT;• 02 Splitter com 4 saídas DMX;• 05 máquinas de fumaça DMX FX-1500wX 230 2,5 litros• 8 movies Light SPOT 575• 1 canhão seguidor HMI 2500 wX• 1 strobo DMX de 1500 w• 1 multi braço star com 8 braços e 16 raios de cores					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>diferentes</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 rack digital com 12 canais 4000w• 2 módulos disjuntor 12 canais MAIN POWER• 2 rack de potência para show de iluminação branca padrão DMX• 01 mesa digital MASTER LIGHT II DMX para controle de equipamentos• 12 postes com estrutura Box Truss para instalação• 01 máquina de jogar papel de 2kva• 01 space canon (faixa de luz no céu) de 700 w• Cabeamento completo• Main power• Cabo de AC 700 mts• 20 refletores HQI coloridos <p>Laser – especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em alumínio para sua instalação;- 1 conjunto de scanner (para desenhos, escritas e logo);- 6 pontos de laser;- 1 tochapanel (para controle dos 6 pontos de laser);-1 notebook (para programação e controle do laser);- Laser de 3 w de potência (estado sólido) equivalente a mesma potência de um laser refrigerado a água de 10w.					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Abertura com iluminação:</p> <p>As luzes da arena estarão apagadas, as máquinas de fumaça serão acionadas e da porteira central irá sair o locutor por trás de uma cortina de fumaça e de papel picado, começando o show do laser que serão jogados com auxílio dos movings no público proporcionando um espetáculo de luzes, papel, fumaça e raios laser. Obs: antes da abertura será realizado um show com laser e iluminação para o público presente e durante o rodeio, o laser ficará projetando patrocinadores e desenhos durante toda a noite e se de acordo com a solicitação do locutor serão também acionados os movings na arena ou no público durante o rodeio.</p>					
2	<p>02 telões (painel de led) p10, medindo no mínimo 3x4m, com as seguintes características: Estrutura de Box Truss</p> <p>Opções de montagem de telão: ao lado do palco, arena do rodeio</p> <p>Filmagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmera FULL HD especial, com resolução mínima de 1920x1080px em 24 fps;- Sistema de transmissão integrada de vídeo para os Painéis de LED.- Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de computador.- Deverão ser gravadas todas as montarias do rodeio, suas etapas e premiações, as quais deverão ser entregues ao Contratante no último dia após a conclusão dos trabalhos.- Durante os dias de evento, também deverão ser fornecidas conexão para	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	transmissão ao vivo do rodeio nas plataformas oficiais do Contratante.					
TOTAL LOTE 02:						
TOTAL GERAL: LOTE 01 + LOTE 02: (SE FOR O CASO)						

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE / FAX: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____
LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo (s) (dirigentes ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, endereço, profissão) _____, pelo presente instrumento, credenciamos procurado o Sr. (a) _____, (nome, RG, CPF, endereço, nacionalidade, profissão), para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Olímpio Noronha, ____ de ____ de _____

Assinatura _____

OBS:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o item 6.3 do referido edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo (s) (procurador ou dirigente ou sócio, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, endereço, profissão) _____, in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura organização, para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2023 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 06,07,08,09 e 10. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(nome, RG, CPF e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Assinatura
(nome, RG, CPF e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo (s) (procurador ou dirigente ou sócio, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, endereço, profissão) _____, in fine assinado, na condição de interessada em participar do certame em epígrafe que se encontra autuado no processo licitatório supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura organização, para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2023 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 06,07,08,09 e 10. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital, DECLARA, sob as penas da lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITURA OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

Assinatura
(nome, RG, CPF e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023
VALIDADE: (Até 31 de dezembro de 2023)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.188.276/0001-00, sediado na Rua 1º de março, 450, Centro, CEP: 37.488-000, Olímpio Noronha /MG, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF n. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura organização, para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2023 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 06,07,08,09 e 10. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital., parte integrante deste Edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

No cumprimento deste Contrato, as partes se comprometem respectivamente, a atenderem às normas seguintes:

3.1. - A CONTRATADA se compromete a:

3.1.1. - nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

3.1.2. - Executar o objeto do contrato, nos termos citados na cláusula primeira.

3.1.3. - Endereço para prestação do serviço: Deverá obedecer ao anexo (descrição dos serviços).

3.1.4 - O licitante deverá prestar o serviço, descrito no objeto e anexo presente no edital desta licitação nos dias, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA e nos horários determinados pelo Gabinete do Prefeito e Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo sob pena de configuração de inadimplência contratual, seguida de rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.1.5 - responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;
- 3.1.6 - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;
- 3.1.7 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;
- 3.1.8 - executar o objeto dentro do prazo estipulado;
- 3.1.9 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.10 - emitir Nota Fiscal, onde conste dado bancário, para efeito de pagamento.
- 3.1.11-A contratada se responsabilizará por todos os atos pela equipe de apoio que por ela for escalada para a prestação dos serviços, eximindo o Município de qualquer responsabilidade, indenização ou reparação a terceiros nos termos do artigo 37 inciso 6º da Constituição da República.
- 3.1.12 - Apresentar no momento da assinatura do CONTRATO, toda documentação referente a contratos firmados com terceiros que irão atuar diretamente no evento; (empresas terceirizadas).
- 3.1.13 - Toda infraestrutura contida no Termo de Referência deverá estar montada até 1 (um) dia antes da abertura da festa, no sentido viabilizar a execução do que está preconizado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO.
- 3.1.14- A CONTRATADA deverá apresentar o projeto devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros 1(um) dia antes do início do evento.
- 3.1.15- Caberá a CONTRATADA manter nos banheiros públicos localizado na Praça de Eventos Agostinho de Oliveira dois funcionários para limpeza e segurança dos mesmos em todos os dias do evento.

3.2. - A CONTRATANTE se compromete a:

- 3.2.1. - efetuar pagamento no prazo contratual.
- 3.2.2 - disponibilizar 01 (uma) ambulância para atendimento a situações de emergência.
- 3.2.3 caberá a contratante a limpeza das arquibancadas da Praça de Eventos Agostinho de Oliveira, assim como o pátio da referida Praça onde se encontrarem instaladas as estruturas do palco, arena do rodeio e praça de alimentação, as quais estão compreendidas na área do evento.**
- 3.2.4 O responsável do Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de toda execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1 - A ordem de serviços, que será considerada como um contrato acessório estipulará:
- Os serviços a serem prestados;
 - Dotação orçamentária para o empenho.
- 4.2 - Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas anteriores, será facultado à Contratante convocar a Contratada para receber tantas autorizações de fornecimento quantas forem necessárias para o atendimento das necessidades da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O valor global para execução dos serviços e de: R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 – O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10(dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente regular.

5.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

➤ **02.01.01-04.122.9003.2004-3.3.90.39.00**

➤ **FICHA:17 FONTE: 1500/2500**

5.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, CNPJ nº 18.188.276/0001-00, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEXTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS.

6.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

6.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha,

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG

64

Fone: (035) 3274-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- d) Advertência.

9.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 - As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Olímpio Noronha, via Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

9.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

9.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

12.1 - O Presente contrato terá validade até 31/12/2023 a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da comarca de Lambari, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

13.2-E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Olímpio Noronha /MG,..... de de 2023.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal -

CPF:

CONTRATANTE

.....
CNPJ nº:

Repres. Legal:

CPF:

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____